



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 013/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 001/2025

JUSTIFICATIVAS ACERCA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A Lei Federal n. 14.133/2021, prevê em seu art. 72, incisos V a VII, que a justificativa de escolha do contratado e de seu preço, assim como a comprovação da habilitação, deverá constar no processo de contratação direta, nos seguintes termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço; [...]

Assim, em cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, inicia-se a presente exposição de modo a demonstrar o preenchimento de todos os requisitos previstos no AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e necessários para a execução do objeto.

1. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Tendo a presente inexigibilidade de licitação por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CAPACITAÇÃO COM FOCO EM “PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026/2029 NOS MUNICÍPIOS: O MARCO GERENCIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO”, PARA PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES ALTAIR BORGES E JADER GABRIEL IORIS, NOS DIAS 23 E 24/04/25, EM FLORIANÓPOLIS., conforme especificações constantes no Aviso de Inexigibilidade de Licitação, a justificativa da escolha do fornecedor IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 28.474.582/0001-67 como contratado decorre de sua notória especialização e larga experiência no mercado, pois atua com capacitação de servidores e atuantes na



CÂMARA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

gestão pública há muitos anos, sendo uma instituição de ensino de renome no sul do país. O serviço contratado é de natureza predominantemente intelectual e a empresa e seus professores têm notória especialização na área. O curso trata da matéria de interesse aos Vereadores e, considerando a notória especialização da instituição e o programa específico do seu curso, é o que mais se enquadra dentro das necessidades.

Além disso, a escolha do fornecedor justifica-se pelos seguintes motivos:

Experiência e Reconhecimento: O IGAM é uma instituição consolidada, fundada em 1º de janeiro de 1992, com atuação nos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná, atendendo mais de 300 órgãos públicos em diversos estados brasileiros. A instituição é amplamente reconhecida por sua excelência na capacitação de servidores públicos.

Qualificação Técnica: O IGAM possui um corpo técnico formado por especialistas das áreas jurídica, contábil e de gestão pública, com experiência comprovada no assessoramento de órgãos governamentais, o que garante a qualidade dos conteúdos abordados em seus eventos e seminários.

Capacidade de Capacitação: O IGAM capacita mais de 2.000 alunos por ano, oferecendo cursos e treinamentos de alta qualidade em diferentes modalidades, incluindo presencial, online (ao vivo e EAD) e in company. Além disso, ministra treinamentos para prefeituras, câmaras municipais, tribunais e ministérios públicos estaduais.

Relevância do Curso: O Curso “O Plano Plurianual (PPA) 2026/2029 nos municípios: O marco gerencial para a administração” abordará temas essenciais sobre o PPA, sendo um evento de grande importância para a capacitação dos vereadores que atuam nas Comissões de Finanças, Orçamento e Contas (Jader) e Legislação, Justiça e Redação (Altair). O conteúdo programático e o palestrante confirmado garantem a qualidade e a aplicabilidade do conhecimento a ser adquirido.

Exclusividade do IGAM na realização do curso: O IGAM é a entidade responsável pela organização e promoção do evento, não havendo concorrência para o mesmo curso.

A contratada foi selecionada com base em critérios objetivos, sendo considerada idônea e apta para a prestação dos serviços, sem qualquer restrição que



CÂMARA MUNICIPAL

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

pudesse comprometer sua qualificação.

Em pesquisa realizada em outros órgãos públicos, foi possível constatar que a citada já foi contratada por outros entes públicos, o que demonstra a confiabilidade na contratação.

Além disso, a escolha recaiu sobre uma empresa do ramo específico, garantindo que os serviços sejam executados por profissionais especializados e com experiência comprovada na área. O Ministrante será o Sr. Paulo César Flores, Contador, Sócio e Administrador do IGAM, MBA em Controladoria, Especialista em Contabilidade, autor de artigos e livros.

A experiência e qualificação do profissional envolvido reforça a idoneidade e a capacidade técnica da empresa contratada, assegurando a excelência na prestação dos serviços contratados.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme proposta apresentada pela empresa IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 28.474.582/0001-67, o valor total a ser dispendido para a contratação é de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

O valor tem como base o preço da inscrição informado no site do evento <https://www.igam.com.br/o-plano-plurianual-ppa-20262029-nos-municipios-o-marco-gerencial-para-a-administracao-4124>). Destaca-se que este valor é padronizado para órgãos e entidades não assinantes dos informativos do IGAM.

O valor também reflete a exclusividade e o nível de especialização do palestrante. A experiência prática e conhecimento profundo que esses profissionais trazem é de grande relevância para os participantes, o que agrega ainda mais valor ao evento.

A justificativa de preço está, portanto, adequadamente fundamentada, sendo um valor justo e compatível com a qualidade do serviço oferecido.

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

Acerca da exigência dos requisitos de habilitação e qualificação no presente processo de contratação direta, transcreve-se o exposto na Lei Federal n. 14.133/2021:

Prevê o art. 72, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser comprovado pelo contratado o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos seguintes termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; [...]

Assim, de acordo com o item 05 do Aviso de Inexigibilidade de Licitação, verifica-se que a empresa IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 28.474.582/0001-67 apresentou os documentos exigidos e cumpre com todos os requisitos de habilitação e qualificação necessárias para a contratação.

São Lourenço do Oeste, 11 de abril de 2025.

JOÃO CARLOS SULDOWSKI

Presidente da Câmara Municipal